



**DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O BOLSA ESPORTE ITATINGA 01/2022

A Comissão de Análise do Projeto “Bolsa Esporte Itatinga” e Prefeitura Municipal de Itatinga TORNAM PÚBLICO a realização das inscrições para a seleção de interessados em pleitear o auxílio financeiro para atletas que representam o município em competições esportivas, previsto na Lei Nº 2.513 de 23 de novembro de 2022, que institui o projeto BOLSA ESPORTE ITATINGA no município e autoriza o poder executivo a conceder ajuda financeira à atletas que representam o município em competições esportivas e atendem aos critérios de seleção.

Para tanto, foi nomeada, pelo Prefeito Municipal, uma comissão através da Portaria nº 447, de 29 de novembro de 2011 para a condução do processo de inscrições e seleção dos inscritos.

O Projeto “Bolsa Esporte Itatinga” atenderá às modalidades olímpicas, paraolímpicas bem como aquelas que integram o quadro oficial das competições esportivas, com prioridade àquelas em que o Município vem representando em eventos oficiais de âmbito estadual, sendo destinado prioritariamente aos atletas praticantes do desporto escolar e de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, individuais e coletivas, e demais modalidades que fazem presentes no município de Itatinga com o objetivo de:

I - valorizar e apoiar atletas participantes do desporto de rendimento;

II - incentivar jovens valores;

III - desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas.

RECURSO FINANCEIRO

O Projeto “Bolsa Esporte Itatinga” se dará por meio de auxílio financeiro, visando a concessão de até 36 (trinta e seis) bolsas, no valor de até R\$ 1.500,00 para o desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo, além de proporcionar melhores condições para os treinamentos e competições de atletas que representam o município de Itatinga.

O auxílio poderá ser dividido em até 3 (três) parcelas de R\$ 500,00 para cada beneficiário.

O projeto não terá caráter contínuo, sendo aplicada apenas quando assim houver disponibilidade orçamentária da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Essa seleção aplica-se somente para o exercício 2022/2023.

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Para pleitear a concessão do benefício do Projeto “Bolsa Esporte Itatinga”, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar vinculado a alguma entidade federativa ou reconhecida pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, devendo ser de caráter desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

II – é obrigatório apresentar comprovação de participação de no mínimo três de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual e obtido, em representação ao município de Itatinga, que tenha obtido o resultado de 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) colocado, nos últimos quatro anos;

III - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

IV - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito

Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/3869-CED4-A7CE-11FD> e informe o código 3869-CED4-A7CE-11FD



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

municipal, estadual e nacional, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo.

V - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade;

VI – não receber fomento financeiro de entidade estadual ou federativa para prática desportiva;

VII – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.

VIII – Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo

Com o deferimento da concessão do benefício do Projeto “Bolsa Esporte Itatinga”, o requerente compromete-se a representar o Município ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

O atleta beneficiado com ao Projeto “Bolsa Esporte Itatinga” oferecerá, em contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará o brasão do Município de Itatinga em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Poderá a qualquer tempo ser dispensado o requisito do inciso II, por decisão da Comissão do Projeto “Bolsa Esporte Itatinga”, ao atleta ranqueado entre os três primeiros colocados nas competições consideradas nesta lei e que representou outro município, limitando-se tal dispensa a cinco atletas.

Os beneficiários do Projeto instituído por esta lei não poderão receber recursos financeiros, com a mesma natureza e finalidades, de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Os candidatos à concessão da Projeto “Bolsa Esporte Itatinga” deverão estar em plena atividade esportiva no âmbito do município e apresentarão à Comissão de Análise, sempre que solicitados, os documentos que se fizerem necessários ao enquadramento na respectiva categoria, bem como os documentos comprobatórios da representatividade municipal em competições esportivas.

A concessão da “Bolsa Esporte Itatinga” não gera qualquer vínculo dos beneficiários com as entidades de administração de desporto ou com a Administração Pública de Itatinga.

A concessão da “Bolsa Esporte Itatinga” ficará limitada a um único benefício por pessoa, sendo facultado, àqueles que se enquadrarem em mais de um inciso do art. 5º da Lei 2.513 de 23 de novembro de 2022, a escolha pela categoria da “Bolsa Esporte Itatinga”.

DAS CATEGORIAS DO RECURSO FINANCEIRO

O Projeto “Bolsa Esporte Itatinga” é benefício financeiro a ser concedido a atletas, residentes no Município de Itatinga.

O Projeto, garantirá apoio para as categorias, na seguinte conformidade:

I - Estudantil: até 09 bolsas para atletas na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com resultados expressivos em competições esportivas;

II - Juniores: até 09 bolsas para atletas na faixa etária de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, com resultados expressivos em competições esportivas;

III - Adultos: até 09 bolsas para atletas com mais de 22 (vinte e dois) anos, com participações expressivas em competições esportivas;



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

IV – Alta performance: até 09 bolsas para atletas de qualquer faixa etária, com participação em Campeonatos com representatividade Estadual, Mundial ou Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Olímpicos e Paraolímpicos:

As despesas decorrentes desse projeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a saber: 02.06.01 - Divisão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura 27.812 - Desporto Comunitário 0023 - Promoção ao Desporto e Lazer 2033 - Manutenção Geral do Desporto e Lazer 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

DAS INSCRIÇÕES

O projeto terá suas inscrições do período que compreende o dia 01 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022, disponibilizado na plataforma Eletrônica da Prefeitura Municipal de Itatinga.

Endereço eletrônico: <https://itatinga.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=itatinga&itd=5&is=45458>

Ou pelo QRcode



As inscrições no Projeto “Bolsa Esporte Itatinga” dar-se-á mediante preenchimento de formulário próprio eletrônico acompanhados dos seguintes documentos:

- I. preenchimento de informações pessoais;
- II. cópia de documento de identidade;
- III. cópia do CPF
- IV. comprovante de residência;
- V. comprovante de renda familiar, por meio do cadastro único;
- VI. comprovação dos resultados expressivos em competições esportivas, por meio do currículo esportivo (modelo anexo I);
- VII. comprovante de registro em entidade federativa;
- VIII. apresentação de plano anual de participação em competições federativas, ou de caráter amador com representatividade municipal;
- IX. apresentação de planilha de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal e estadual, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo;



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

- X. comprovação de orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo;
- XI. apresentação de declaração de que recebe ou não outros recursos financeiros, com a mesma natureza e finalidades, de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- XII. apresentação de atestado médico de liberação para prática esportiva de rendimento;
- XIII. indicação de interesse em relação a categoria que pretende receber apoio.
- XIV. Se menor apresentação comprovante de matrícula em instituição de ensino;
- XV. Se menor apresentação autorização por escrita e registrada em cartório assinada pelo responsável legal.

A listagem geral de inscrições será publicada no dia 12 de dezembro de 2022, pelos meios oficiais da Prefeitura.

A Lista de inscrições deferidas será divulgada no dia 14 de dezembro de 2022.

O prazo de recurso contra indeferimento de inscrições será do período que compreende 15 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022 também pela plataforma eletrônica

Lista final de inscrições deferidas será publicada no dia 17 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA
Inscrições: 01/12/2022 a 11/12/2022
Lista geral de inscritos: 12/12/2022
Lista de inscrições indeferidas 14/12/2022
Recurso contra indeferimento 15/12/2022 a 16/12/2022
Lista de selecionados 17/12/2022

DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

O processo de seleção dos inscritos, conduzido pela Comissão do Projeto “Bolsa Esporte Itatinga”, será feito com base na apresentação da documentação, mérito dos atletas e nos resultados expressivos em competições esportivas.

Havendo número de interessados superior ao número de Bolsas disponíveis, a concessão será feita por meio do critério socioeconômico para seleção e desempate, prevalecendo o atleta de menor renda familiar – Cadastro Único.

A seleção dos inscritos será feita e publicada pela Comissão de Análise do Bolsa Esporte Itatinga.

DO DESLIGAMENTO OU SUSPENSÃO DO PROJETO

O processo de desligamento do Projeto "Bolsa Esporte Itatinga" respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em caso de desligamento, a Comissão convocará o atleta subsequente na lista de espera, na ordem de classificação do processo seletivo, que será beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

Será desligado do Projeto "Bolsa Esporte Itatinga" o atleta que:

I - não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições apresentadas na documentação e ou previstas no calendário do Município de Itatinga;



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

II - quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado e aceito pela Comissão da Bolsa Esporte Itatinga";

III - deixar de atender ao disposto no art. 4º da Lei 2513, de 23 de novembro de 2022;

IV - for transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência do Município de Itatinga;

V - não utilizar o brasão do Município de Itatinga em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing;

VI - sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 90 (noventa) dias.

Em caso de punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva, por período inferior ou igual a 90 (noventa) dias, haverá a imediata suspensão do benefício durante o período de punição.

A concessão do benefício da "Bolsa Esporte Itatinga" possui caráter individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

A Comissão do Projeto "Bolsa Esporte Itatinga" possui autonomia para determinar a suspensão ou o cancelamento do benefício instituído pela Lei 2513 de 23 de novembro de 2022 ao seu beneficiário, por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitado o disposto no caput do Art. 12 da Lei mencionada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer outras orientações não registradas nesse edital encontram-se na Lei Nº 2.513 de 23 de novembro de 2022.

Itatinga, 30 de novembro de 2022.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Comissão de Análise do Projeto “Bolsa Esporte Itatinga”:

Fernando Carlos Rochel Correa,

Elcio Bressani Filho,

Igor Dias da Rosa.

Jessé Pinheiro Machado,

Loísio José Ribeiro,

José Fernando Alonso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3869-CED4-A7CE-11FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO BOSCO BORGES (CPF 565.XXX.XXX-53) em 30/11/2022 15:47:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/3869-CED4-A7CE-11FD>